TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Proc. 079/22
Fl. 191
Ass.

Pregão Presencial - Nº 055/2022.

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 055/2022, destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E MATERIAIS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR**; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; sendo ADJUDICADO o objeto da licitação conforme abaixo à:

- **E. M. EVANGELISTA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **15.622.206/0001-20**, cujo preço final foi:

- Lote I com valor total de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

Caracaraí - RR, 21 de julho de 2022.

Ivan da Silva Peres
Pregoeiro

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

Proc. 079/22
Fl. 192
Ass.

AO EXCELENTISSÍMO SENHOR. SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RAFAEL DALL' ARMELINA RAMOS
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO (FAZ)

Senhor Ordenador

Com o presente submetemos a apreciação de V. Excelência, a documentação correspondente ao Pregão Presencial nº 055/2022, de 21 de julho de 2022 da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E MATERIAIS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ/RR**.

RELAÇÃO DE PARTICIPANTES

001 – E. M. EVANGELISTA – ME

Informamos que após exames detalhado de toda a documentação, proposta de preços, o Pregoeiro e a Equipe de apoio, concluindo que o licitante abaixo foi vencedor por apresentar a melhor proposta de preço e por ter cumprido todos os requisitos de Habilitação.

VENCEDOR DA LICITAÇÃO

- **E. M. EVANGELISTA - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº **15.622.206/0001-20**, cujo preço final foi:

- Lote I com valor total de R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

Estando toda a documentação dentro da mais perfeita normalidade e de acordo com as exigências legais, remetemos o presente processo para que V. Excelência promova o que couber.

Caracaraí - RR, 21 de julho de 2022.

Ivan da Silva Peres
Pregoeiro